



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

200	Nº	Despacho
<p>Projeto de Lei nº 2033/2004</p> <p>Tomba para fins de preservação histórica e cultural o Bar Caneco 70, no bairro do Leblon.</p> <p>Autor : Vereadores Rodrigo Bethlem e Eliomar Coelho.</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO</p> <p>DECRETA:</p>		

Art. 1º Fica tombado, por interesse histórico e cultural, o bar “Caneco 70” situado na Avenida Delfim Moreira, 1.026, Leblon.

Art. 2º O Poder Executivo baixará as normas regulamentadas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 06 de maio de 2004.

RODRIGO BETHLEM
Vereador

ELIOMAR COELHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo preservar a história e a cultura de nossa cidade. O Bar Caneco 70, localizado na orla marítima do Leblon faz parte da vida de milhares de cariocas que procuram um lugar divertido e seguro para se divertir e tomar um chope gelado. O “Caneco” é um ícone da boemia carioca.